



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.686/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora GÉSSICA DIAS MIRANDA, ocupante do cargo de Psicóloga, inscrita sob a matrícula 2047, **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor DANIEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, inscrito sob a matrícula 2003, **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Fica concedido a servidora GRACIENE SOUZA ALMEIDA, ocupante do cargo de Psicóloga, inscrita sob a matrícula 1737, **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 05/02/24 a 05/03/24 e ou

Pág. _____ Edição de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 4º. Fica concedido ao servidor EDSON JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, inscrito sob a matrícula 1894, **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (05-02-2024)


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 05/02/24 a 05/10/24 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável